

**Educando
para a paz**

EDITAL NEXT 77/2025

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA INTERPRETAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, MODALIDADE PRESENCIAL, NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, observando as disposições legais previstas nos artigos 50 e 51 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Interpretação de Exames Laboratoriais* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade presencial no Câmpus Bragança Paulista, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	das 8h às 13h	27/9 e 4/10/2025	10 horas	Mínimo 16 Máximo 30	Até 18/9/2025	1 Parcela de R\$ 165,00

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2º O curso é destinado a profissionais e estudantes dos cursos de Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Medicina, Fisioterapia e Nutrição, que estejam cursando a partir do 4.º semestre das respectivas graduações.

§ 3º O Curso será realizado nos dias 27 de setembro e 4 de outubro de 2025 em 2 encontros presenciais de 5 horas cada.

Art. 2º O pagamento do curso será em 1 parcela de R\$165,00, sendo no ato da inscrição.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 18 de setembro de 2025, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

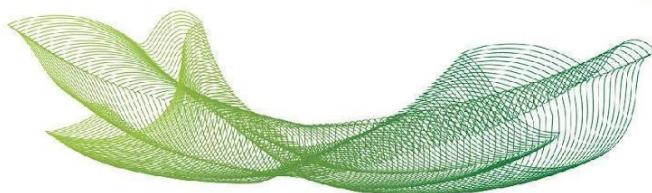
+

+

+

+

+



**Educando
para a paz**

Art. 3º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 1º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 3º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

§ 4º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 25 de setembro de 2025 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 25 de outubro de 2025.

Art. 6º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 22 de agosto de 2025.

Daisy Machado
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária